



**INSTITUTO LEO MOURA SPORTS
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 01/2022
Termo de Fomento 930700/2022**

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 17 - PA

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 15/07/2022 a 31/07/2022
DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 01/08/2022
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: editais@institutoleomoura.com.br
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Av. Das Américas 3255, sala 314 das 9h as 17h
CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Carlos Eduardo Veras
E-MAIL: editais@institutoleomoura.com.br
TELEFONE: (21) 2496- 8634 ou (21) 99121-4240

1 – Preâmbulo

Instituto Leo Moura Sports, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 19 de fevereiro de 2016, com sede administrativa na Av. das Américas, 3255 – Barra da Tijuca, CEP 22631-002, Rio de Janeiro-RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 24.260.951/0001-68, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 01/2022- modalidade: menor preço unitário, do Termo de Fomento 930700/2022, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Divulgação, para serem utilizados na divulgação dos núcleos do projeto PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 17 - PA, que atenderão crianças a adolescentes do Estado do Pará, em cumprimento as metas do Termo de Fomento 930700/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.



3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento 930700/2022, celebrado com a Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1- Material para Divulgação:

a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os materiais, com arte e logomarca, devem ser enviado previamente para aprovação do Instituto Leo Moura Sports junto a Secretaria Especial de Esportes

5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento 930700/2022, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 14.133/2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.



6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

A – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Nº	Descrição do Item	Qtd.
1	Cartaz A3	500
2	Plotagem do Container 2,96 de largura e 1,97 de altura	25
3	Plotagem do Armário 2 x 41,5 cm de largura e 2x 1,83 de altura	25
4	Plotagem do Bebedouro 33 cm de largura e 57 cm de altura	25
5	Flyer 21/15 frente e verso 4/4 170 gr - 5.000 por unidade	25
6	Banner com Tubet 0,80 x 1,20 : 2880 DPI	100
7	Lona Divulgação do Projeto Tamanho 3x2 com acabamento em Ilhós	100

7.2 – Todos os materiais poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3 O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento 930700/2022.

8 Critério de Julgamento das Propostas.

8.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo



Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

8.2 As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço: editais@institutoleomoura.com.br ou entregue em envelope fechado na sede do Instituto situado na Av. Das Américas 3255, sala 314 das 9h as 17h

8.3 As propostas recebidas até o dia 31/07/2022 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 01/08/2022, através de e-mail e publicação site da entidade na internet.
<https://institutoleomoura.com.br/>

8.4 As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 Da Habilitação

A empresa vencedora deverá apresentar a documentação abaixo até 5 dias após o resultado do edital. No caso de não entrega da documentação poderá ser substituída pela segunda colocada

9.1 - O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;

9.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.3 - Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores

9.4 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

9.5 - Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social;

9.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

9.7 - Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união



10 - Pagamento

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

A – MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

N	Descrição do Item	Qtd.	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1	Cartaz A3	500	4,80	R\$ 2 400,00
2	Plotagem do Container 2,96m de largura x 1,97m de Altura	25	485,90	R\$ 12 147,50
3	Plotagem do Armário 2x 41,5cm de largura e 2x 1,83m de altura	25	145,00	R\$ 3 625,00
4	Plotagem do Bebedouro 33cm de largura e 57cm de altura	25	124,00	R\$ 3 100,00
5	Flyer 21/15 frente e verso 4/4 170 gr - 5.000 por unidade	25	450,00	R\$ 11 250,00
6	Banner com Tubet 0,80 x 1,20 : 2880 DPI	100	95,00	R\$ 9 500,00
7	Lona Divulgação do Projeto Tamanho 3x2 com acabamento em Ilhós	100	490,00	R\$ 49 000,00
Total de Outros				R\$ 91 022,50

10.1 – O valor do frete para os núcleos contemplados já está incluso na proposta.



**INSTITUTO
LÉO MOURA**

11 - Recursos Financeiros

11.1 Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento 930700/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.

Rio de Janeiro, 15/07/2022

INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS